

Tiago Félix da Costa


Snowden, os Rosenberg e o fim da privacidade

Agora que a sua onda mediática vai perdendo força, talvez seja tempo de refletir sobre o «caso Snowden» e as questões que as declarações deste suscitam quanto à atual e futura capacidade de controlo e domínio de informação individual. Não será exagero afirmar que o domínio da informação constitui, hoje em dia, a mais poderosa das armas. Por isso, é impossível deixar de recordar o julgamento dos Rosenberg, Julius e Ethel, no início da década de cinquenta. Este casal – que, tal como Snowden, acabou por gerar simpatia um pouco por todo o mundo – foi condenado à morte pela passagem de segredos militares dos EUA à então União Soviética, que terão permitido a esta potência antecipar em alguns anos o fabrico da bomba atómica. Nesse tempo, o «red scare» ou o medo do comunismo permitiu que, entre outros, o senador McCarthy fizesse todo o tipo de investigações e acusações a cidadãos americanos e estrangeiros. Soube-se mais tarde que, pese embora no caso dos Rosenberg a generalidade

das acusações fosse verdadeira, noutros casos, muitas das acusações eram falsas e muitas das investigações não tinham sequer fundamento. Agora, o caso Snowden demonstra que o medo do terrorismo serve de mote, senão de desculpa, para a existência de sofisticados meios de controlo e vigilância da informação gerada por um mundo cada vez mais virtual, sem condescendência pelas pessoas. É certo que os problemas da privacidade não são novos. Desde há muito que os interesses da comunidade – das suas necessidades de proteção aos seus interesses políticos, económicos, diplomáticos e geoestratégicos – testam os limites da esfera de proteção da privacidade do indivíduo. Aliás, a forma como os povos têm definido as relações informacionais, entre o Estado e os cidadãos ou entre os próprios cidadãos e as suas organizações, por exemplo, também não deixará de constituir um traço cultural de cada época. Neste novo (dito) mundo virtual, sobressaem duas premissas que merecem ser consideradas e que são evidenciadas pelas

declarações de Snowden: a primeira pode reconduzir-se às possibilidades infinitas de monitorização, registo, utilização e conservação da informação – do que compramos no supermercado, ao que dizemos e escrevemos, as doenças de que padecemos, até às horas a que dormimos; a segunda ao facto de o próprio mundo virtual ser constituído e alimentado por informação, pelo que não pode subsistir sem esta.

Nestes dias, qualquer debate sobre proteção de dados – ou seja, sobre o necessário equilíbrio entre proteção dos interesses do indivíduo, dos interesses do Estado, da comunidade e do chamado mundo virtual (ou mundo de redes) – tem de partir destas premissas, sob pena de as soluções alcançadas alternarem entre o fundamentalismo ideológico de algumas autoridades nacionais de proteção de dados e a displicência ou o liberalismo informacional de alguns Estados e empresas. O mundo de hoje necessita tanto de informação, quanto cada um de nós necessita de proteção da sua informação. Os compromissos têm, por isso, de ser encontrados entre estes dois polos mais ou menos distantes.

Portugal pode e deveria estar na vanguarda destas problemáticas. O futuro da proteção de dados passa por um debate aprofundado sobre as escolhas que pretendemos fazer enquanto comunidade e, consequentemente, pela adoção de políticas, práticas e medidas concretas, do Estado às empresas e das escolas aos cidadãos, que traduzam, de forma clara, essas opções. Esse será, também, o traço do Portugal moderno. 

* ADVOGADO



O mundo de hoje necessita tanto de informação quanto cada um de nós necessita de proteção da sua informação